



**LEI Nº1.499/2006.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-**Fica com a denominação de WALDEMAR DE SALES PALMA o conjunto habitacional situado no Bairro Waldir Ribeiro nesta cidade.

**Art.2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 14 de Março de 2006.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete